Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 43 /58

Doc. 602 /58

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado, a área de terreno de 7 920 metros quadrados, de sua propriedade, localizada no Jardim-Santa Mônica.

Artigo 2º - Na escritura respectiva, deverá constar que o-imóvel se destinará, exclusivamente, à construção, pelo Estado, de um prédio próprio à instalação de um Pôsto de Puericultura.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1 958

a) Oswaldo Toschi

Proc. 68/58